



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0166/2020 - SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o Processo n. 202000016004796;

Considerando o Despacho n. 899/2020, da Superintendência de Gestão Integrada.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar no âmbito da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da SGI, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Diárias.

Art. 2º. A Coordenadoria criada no artigo anterior terá as seguintes atribuições:

1 - CONTROLE DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS:

1.1 – Efetuar o pagamento das diárias via sistema próprio após o efetivo crédito em conta da SSP, promovendo a transferência bancária nas devidas contas dos servidores;

1.2 - Coordenar e controlar em sistema próprio o pagamento das diárias aos servidores, observando as legislações vigentes e normatizações internas;

1.3 – Manter atualizados relatórios para controle de saldos pagos e a pagar;

1.4 – Providenciar autuação de processos para cada modalidade de diárias, o seu controle e acompanhamento de seus saldos.

Art. 3º. Designar como responsável pela referida Coordenadoria a servidora **JACQUILEIDE BERNARDES DE FREITAS**, inscrita no CPF nº 565.359.881-04, em substituição ao servidor **WILSON DIAS SIQUEIRA**, inscrito no CPF nº 662.339.769-87.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Art. 5º. Revogar a Portaria nº 0848/2015/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.130, de 28 de julho de 2015.

Art. 6º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências pertinentes.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, 03 de março de 2020.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO



de Estado, em 04/03/2020, às 13:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011860062** e o código CRC **CA7E25C4**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br
Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74.435-300 Goiânia - GO
fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 202000016004796



SEI 000011860062